



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, estabelecido(a) na Rua 1528, nº 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.433/0001-67, CEP 88330-540, neste ato representado pelo Sr. JOCELI CARLOS NAZARI, inscrito no CPF nº 897.900.069-34, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para **24/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO
 DALSSASSO:0694
 3394908

Assinado de forma digital por TIAGO
 DALSSASSO:06943394908
 Dados: 2023.10.23 09:30:25 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
 Contratante

JOCELI CARLOS
 NAZARI:89790006934

Assinado de forma digital por JOCELI
 CARLOS NAZARI:89790006934
 Dados: 2023.10.20 14:22:32 -03'00'

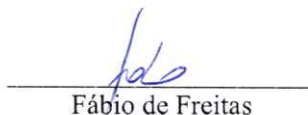
GHM - GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
 Contratada


MARIA CRISTINA ADAMI

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:


 Fernando Sens


 Fábio de Freitas

Betha / Siny / Dora / Woodren
 e e e e



Nova Trento, 19 de outubro de 2023.

Ofício N°619/2023/SMS/NT
Ac/
Setor de Licitação

PL. 120/2022

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 12 meses do contrato com vigência até 14/10/2023, 100/2022, firmados com a empresa **GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 24.505.433/0001-67. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento. Em anexo documentação comprobatória necessária.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde de Nova Trento

* Aguarda Emarl Assinado

Recoluido
19/10/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.505.433/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

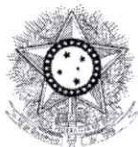
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:00 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **98F4.6795.CDA6.4E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.505.433/0001-67

Certidão nº: 38411241/2023

Expedição: 01/08/2023, às 09:31:33

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.505.433/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

640986 / 2023

02/10/2023

31/12/2023

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

24.505.433/0001-67

GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

165431

ATIVIDADE CNAE:

86000000 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 1528, 145

Complemento: SALA:02

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-540

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser exigidas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23640986N9581D55

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.505.433/0001-67**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140179637408
Data de emissão: 03/07/2023 03:20:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 30/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.505.433/0001-67
Razão Social: GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS
Endereço: R ISRAEL 248 SALA 102 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922310110336454

Informação obtida em 18/10/2023 11:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022 - PROCESSO N° 120/2022 - IL N° 006/2022

Publicação N° 5217814



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, estabelecido(a) na Rua 1528, n° 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob n° 24.505.433/0001-67, CEP 88330-540, neste ato representado pelo Sr. JOCELI CARLOS NAZARI, inscrito no CPF n° 897.900.069-34, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei n° 8.666/93, e Processo Licitatório N° 120/2022, IL n° 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para **24/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

GHM - GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **24.505.433/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.505.433/0001-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h56min35 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z645.ZB17.F8DC.DSQD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GHM GESTAO HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.505.433/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:47:58 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZVb8iA0eyfQrpE5FznGq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 - PROCESSO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022

Publicação Nº 5217814



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, estabelecido(a) na Rua 1528, nº 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.433/0001-67, CEP 88330-540, neste ato representado pelo Sr. JOCELI CARLOS NAZARI, inscrito no CPF nº 897.900.069-34, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para 24/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

GHM - GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e **VISÃOMED LTDA**, Rua Eduardo Von Buettner, nº 20 - Bairro Centro, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.032.191/0001-52, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para **24/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO

DALSASSO:06943394

908

Assinado de forma digital por
 TIAGO DALSASSO:06943394908
 Dados: 2023.10.26 08:50:02
 -03'00'

TIAGO DALSASSO
 Contratante

BRUNO LABRIOLA
 FERREIRA
 MENINO:22053642866

Digitally signed by BRUNO
 LABRIOLA FERREIRA
 MENINO:22053642866
 Date: 2023.10.25 12:55:39 -08'00'

VISÃOMED LTDA
 Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas

*colocar cópia assinada
 Botha*

Botha - Skimar - Dam - Word. Paess



Nova Trento, 19 de outubro de 2023.

Ofício N°618/2023/SMS/NT
Ac/
Setor de Licitação

PL 120/2022

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 12 meses do contrato com vigência até 24/10/2023, 102/2022, firmados com a empresa **VISÃOMED LTDA**, CNPJ 12.032.191/0001-52. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento. Em anexo documentação comprobatória necessária.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde

Recebido
19/10/23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 37806/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 751480 - VISÃOMED LTDA
CNPJ/CPF: 12.032.191/0001-52
Endereço: RUA EDUARDO VON BUETTNER, 20
Bairro: CENTRO I
Complemento:
Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 16/11/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISAOMED LTDA**
CNPJ/CPF: **12.032.191/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140292477194**
Data de emissão: **10/10/2023 15:44:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISAOMED LTDA
CNPJ: 12.032.191/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

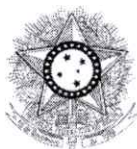
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:45 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **46AE.BAB5.3E81.2DCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VISAOMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.032.191/0001-52

Certidão n°: 57613278/2023

Expedição: 18/10/2023, às 11:34:47

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISAOMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.032.191/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.032.191/0001-52
Razão Social: VISAOMED LTDA
Endereço: R EDUARDO VON BUETTNER 20 / CENTRO I / BRUSQUE / SC / 88350-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101806515096865888

Informação obtida em 18/10/2023 11:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VISAOMED LTDA**

CNPJ: **12.032.191/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VISAOMED LTDA, CNPJ 12.032.191/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h51min37 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XRF1.28BY.V3A9.AANM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VISAOMED LTDA

CPF/CNPJ: 12.032.191/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:40 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UH8EudvYE6KTj6LMhxo5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2022 a 13/07/2023.

Nova Trento, em 25 de outubro de 2023.
Marileia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 1273-2023 - CONCEDE ABONO DE LICENÇA PREMIO - ADERICO EDILIO DALRI

Publicação Nº 5226524

PORTARIA Nº 1.273/2023

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Finanças de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, nos termos do artigo 147, § 2º da Lei nº 705/2023 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em Dinheiro, no mês de OUTUBRO do corrente ano, ao Servidor Público Municipal ADÉRICO EDILIO DALRI, matrícula nº 72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de outubro de 2023.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 - PROCESSO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022

Publicação Nº 5228847

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04D5926A0E80F04D00AF62D45CA47F3B8C7E00FA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e VISÃO MED LTDA, Rua Eduardo Von Buettner, nº 20 - Bairro Centro, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.219.191/0001-52, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para 24/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO DALSSASSO Contratante	VISÃO MED LTDA Contratada
--------------------------------	------------------------------

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens	Fábio de Freitas
---------------	------------------